



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas - 8º Andar - Bairro Serra Verde
/ Belo Horizonte - CEP 31630-900

Versão v.08.09.2021.

Processo nº 2350.01.0001260/2022-38

ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº [REDAZIDO],
DE AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE
LABORATÓRIO E
MATERIAIS AFINS PARA
AS UNIDADES
ACADÊMICAS DE FRUTAL,
ITUIUTABA, PASSOS", QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DE MINAS GERAIS
E A EMPRESA [INSERIR
NOME DA EMPRESA], NA
FORMA ABAIXO:**

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG**, com sede à Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.001, Serra Verde, CEP 31.630-901, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.172.579/0001-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, **Lavínia Rosa Rodrigues**, Carteira de Identidade n.º M-435.669, CPF n.º 156.345.156-53 e a empresa [inserir nome da empresa], endereço de correio eletrônico: [inserir email]; inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o número [inserir nº do CNPJ], com sede na [inserir nome da cidade sede da empresa], neste ato representado pelo Sr(a). [inserir nome do representante da contratada], portador(a) da Carteira de Identidade RG nº [inserir nº do RG], expedida pela [inserir órgão expedidor], e CPF nº [inserir nº do CPF], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico 2351030 000027/2022**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48.012/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Contrato refere-se à Aquisição de equipamentos de laboratório e materiais afins para as Unidades Acadêmicas de Frutal, Ituiutaba, Passos da UEMG, sob a forma de entrega integral.

1.2. **A CONTRATADA deverá disponibilizar treinamentos, abrangendo aspectos teóricos e práticos.**

1.2.1. **O treinamento deverá ocorrer nas dependências das Unidades Acadêmicas da UEMG (Frutal: Av. Escócia, 1001 - Cidade das Águas, Frutal - MG, CEP: 38202-436, Ituiutaba: R. Ver. Geraldo Moisés da Silva, s/n - Universitário, Ituiutaba - MG, 38302-192, Passos: Av. Juca Stockler, 1130, Bairro Belo Horizonte - Passos/MG CEP: 37900-106) e agendados com antecedência com o CONTRATANTE.**

1.2.2. Os custos do treinamento ocorrerão por conta da contratada.

1.3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01							
ITEM	CODIGO SIAD	FRUTAL	ITUIUTABA	PASSOS	TOTAL DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS
1	1216740	5	4	2	11	UNIDADE	CARTELA DE CORES - APLICACAO: MUNSELL - FAZER AVALIACOES DE SOLO EM CAMPO

LOTE 02						
1	1828622	0	0	2	2	UNIDADE CONSOLIDOMETRO AUTOMATICO PARA SOLOS - TIPO: COM IHM ; COMPRESSOR: DE AR 6 MPI / 70L - 1,5 HP; PRESSAO: MAXIMA 140 PSI OU 9,4 BAR; FILTRO: REGULADOR DE PRESSAO DE 0 .10 BAR 1/2 POL;
LOTE 03						
1	1757148	0	2	0	2	UNIDADE DESUMIDIFICADOR DE AR - CAPACIDADE: 50 LITROS/DIA (30 GRAUS CELSIUS E 80%UR); MOTOR: COMPESSOR, MINIMO 1/2 HP; POTENCIA: MAIOR 550W; ALIMENTACAO: 220 VOLTS
LOTE 04						
1	1827049	0	2	2	4	UNIDADE FURADEIRA/PARAFUSADEIRA MANUAL - IDENTIFICACAO: PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO ; FUNCIONAMENTO: BATERIA LI-ION - 40 VOLTS; TORQUE: 140NM; ROTACAO: 0 - 650 / 0 - 2.600 RPM
LOTE 05						
1	1054880	6	5	4	15	UNIDADE PENEIRA GRANULOMETRICA - APLICACAO: ENSAIO GRANULOMETRICO DE CARACTERIZACAO MATERIAIS; FORMATO: REDONDA; MEDIDAS/ABERTURA: 8" DIAMETRO X 2" ALTURA / MALHA 10 - 2,0 MM; MATERIA-PRIMA: INOX
2	1071572	6	5	2	13	UNIDADE PENEIRA GRANULOMETRICA - APLICACAO: ENSAIO GRANULOMETRICO; FORMATO: REDONDA; MEDIDAS/ABERTURA: 8" DIAMETRO X 2" ALTURA / MALHA 270 MESH - 53MM; MATERIA-PRIMA: LATAO
3	284637	6	4	3	13	UNIDADE PENEIRA GRANULOMETRICA - APLICACAO: ENSAIOS GRANULOMETRICOS; FORMATO: REDONDA; MEDIDAS/ABERTURA: 8" DIAMETRO X 2" ALTURA / MALHA 65 MESH; MATERIA-PRIMA: LATAO
LOTE 06						
1	1603566	1	1	1	3	UNIDADE PENETROMETRO PARA SOLOS - TIPO: DE CONE AUTOMATICO; COMPRIMENTO: 80 CM; CAPACIDADE: 1.500 MEDICOES; DISPLAY: TELA DE LCD AJUSTAVEL; ALIMENTACAO: BATERIA RECARREGAVEL 5EA. TAMANHO MH AA; ACESSORIOS: PENETROLOGGER, GPS INTERNO, SOFTWARE, ETC; APLICACAO: ANALISAR A RESISTENCIA A PENETRACAO NO SOLO
LOTE 07						
1	1827146	0	2	2	4	UNIDADE BROCA - TIPO: HELICOIDAL ; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; DIAMETRO CORTE: 7/8 POLEGADA; COMPRIMENTO: 110 CM; CORTE: PERFURACAO DE SOLO
LOTE 08						
1	1806602	0	2	1	3	UNIDADE SISTEMA DE PURIFICACAO DE AGUA - SISTEMA: AGUA PURA (TIPO 3) E ULTRAPURA (TIPO 1); CAPACIDADE: MINIMO DE 10L/DIA
LOTE 09						
1	1139606	3	1	1	5	UNIDADE TRADO PARA AMOSTRA INDEFORMADA (KIT) - MATERIA-PRIMA: EM CILINDROS DE ACO INOXIDAVEL; DIMENSOES: COM 50MM DE DIAMETRO, 51MM ALTURA E VOLUME 100CM3; COMPOSICAO (1): 1 COLETOR C/CAPACIDADE P/UM CILINDRO C/CABO 15CM; COMPOSICAO (2): 02 HASTES PROLONGADORAS 40CM, 01 BATEDOR DE 10CM; COMPOSICAO (3): 01 CABO EXTRATOR, 01 MARRETA DE FERRO; COMPOSICAO (4): 20 CILINDROS DE INOX: 50MM X 53MM OU 50MM X 26,5MM; COMPOSICAO (5): 2 CHAVES BOCA 16MM, 1 ESPATULA FINA, 1 ESTOJO LONA
2	1178644	3	4	0	7	UNIDADE TRADO - TIPO: HOLANDES, TIPO 3; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; DIAMETRO: 20CM X 3 POLEGADAS; ACESSORIOS: 01 CACAMBA, 02 HASTES PROLONGADORAS, 01 CABO
3	1215639	3	3	1	7	UNIDADE TRADO - TIPO: HELICOIDAL; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; DIAMETRO: 3/4 POLEGADA; ACESSORIOS: HASTES, CABOS E CHAVES
4	1803913	50	50	50	150	UNIDADE ANEL P/AMOSTRADOR (TRADO) COLETA INDEFORMADA SOLO- MATERIA-PRIMA: INOX; DIMENSAO: 50 X 53 MM
LOTE 10						
						BALANCA ELETRONICA - TIPO: DIGITAL ALTA PRECISAO; CAPACIDADE: 10 KG (GRADUACAO DE 1G EM 1G); DIMENSOES: CONFORME

1	1775480	2	1	3	6	UNIDADE	FABRICANTE; PLATAFORMA/PRATO: CONFORME FABRICANTE; ALIMENTACAO: 2 PILHAS AA.3; DISPLAY: LCD (CRISTAL LIQUIDO); INTERFACE DE COMUNICACAO: SEM INTERFACE DE COMUNICACAO
2	1688863	1	1	4	6	UNIDADE	BALANCA DE LABORATORIO - CAPACIDADE: 1200 G; PRECISAO/SENSIBILIDADE: 0,01 G; TIPO: ELETRONICA DE PRECISAO; ALIMENTACAO: BATERIA INTERNA RECARREGAVEL
3	1435000	2	1	2	5	UNIDADE	BALANCA ELETRONICA - TIPO: ANALITICA; CAPACIDADE: 20 MG A 320 GRAMAS (CARGA MAXIMA); DIMENSOES: 347MM LARGURA X 204MM PROFUNDIDADE X 345MM ALTURA; PLATAFORMA/PRATO: PRATO COM 90 MM DE DIAMETRO; ALIMENTACAO: 100/240 VOLTS - 50/60 HZ; DISPLAY: HCD (AUTO CONTRASTE); INTERFACE DE COMUNICACAO: RS232 E USB
4	1826492	4	1	4	9	UNIDADE	PHMETRO - IDENTIFICACAO: MEDIDOR DE PH DE BANCADA MULTIPARAMETROS; FAIXA TRABALHO: DE -2,00 A 20,00 (PH); RESOLUCAO: 0,001 PH / 0,01 PH; CALIBRACAO: AUTOMATICA; ALIMENTACAO: 90 A 240 VAC; INTERFACES DE COMUNICACAO: RS232; DISPLAY: LCD
5	1428063	0	1	2	3	UNIDADE	ANALISADOR DE UMIDADE - TIPO: HALOGENO; PESO SUPORTADO: PELO MENOS 60 GRAMAS; DIVISAO: 0,001 GRAMA; FAIXA DE MEDIDA: 0 A 99% DE UMIDADE OU SOLIDOS; DISPLAY: LCD ALFAMUNERICO; CONEXAO: RS232 OU USB; ALIMENTACAO: BIVOLT/60HZ
LOTE 11							
1	615099	0	0	5	5	UNIDADE	DISPENSADOR USO LABORATORIO - MATERIA PRIMA: PISTAO POLITETRAFLUORESTIRENO E CILINDRO VIDRO; FUNCAO: DISPENSAR VOLUMES, CAPACIDADE DE 50 ML
2	709557	0	0	2	2	UNIDADE	PIPETA - TIPO: VOLUME REGULAVEL MANUALMENTE COM EJETOR AUTOMATICO; MATERIA-PRIMA: PARTE EXTERNA POLIPROPILENO E PISTAO DE ACO INOX; GRADUACAO: INTERVALO DIVISAO 0,1 MICROLITRO; CAPACIDADE: 10 A 100 MICROLITROS
3	709573	0	0	3	3	UNIDADE	PIPETA - TIPO: VOLUME REGULAVEL MANUALMENTE COM EJETOR AUTOMATICO; MATERIA-PRIMA: PARTE EXTERNA POLIPROPILENO, PISTAO ACO INOX; GRADUACAO: INTERVALO DIVISAO 1,0 MICROLITRO; CAPACIDADE: 100 A 1000 MICROLITROS
4	709697	0	0	2	2	UNIDADE	PIPETA - TIPO: VOLUME REGULAVEL MANUALMENTE, EJETOR AUTOMATICO; MATERIA-PRIMA: PARTE EXTERNA POLIPROPILENO, PISTAO INTERNO ACO INO; GRADUACAO: DE DIVISAO 10 MICROLITROS; CAPACIDADE: 0,5 ML A 5 ML, INTERVALO DIVISAO 10 MICROLITROS
5	709603	0	0	3	3	UNIDADE	PIPETA - TIPO: REGULAVEL MANUALMENTE, EJETOR AUTOMATICO; MATERIA-PRIMA: PARTE EXTERNA POLIPROPILENO, PISTAO ACO INOX; GRADUACAO: DIVISAO 100 MICROLITROS; CAPACIDADE: 2,0 ML A 10 ML, INTERVALO DIVISAO 100 MICROLITROS
6	1780760	0	0	1	1	UNIDADE	PIPETADOR AUTOMATICO - NUMERO DE CANAIS: MULTICANAL DE 12 CANAIS; VOLUME: AJUSTAVEL DE 20 A 200 MICROLITROS
7	694754	0	0	2	2	UNIDADE	SUPORTE USO LABORATORIO - IDENTIFICACAO: SUPORTE FIXO POLIPROPILENO, ESTERIL E AUTOCLAVAVEL; APLICACAO: PARA 05 A 10 PIPETAS AUTOMATICAS
8	1803395	6	0	6	12	UNIDADE	AUXILIAR DE PIPETAGEM VOLUME PIPETA: 0,1 A 100 ML; COMPATIBILIDADE: PIPETAS DE VIDRO OU PLASTICO; FILTRO: 01 FILTRO DE 0,2 MICROMETROS; ADAPTADOR: DE SILICONE PARA ENCAIXE DAS PIPETAS; ALIMENTACAO: BATERIA RECARREGAVEL; ACESSORIOS: CARREGADOR DE BATERIA, SUPORTE P/ PAREDE OU BANCADA
LOTE 12							
							DISPENSADOR USO LABORATORIO - MATERIA-PRIMA: PP, VIDRO BOROSILICATO, CERAMICA,

1	1837397	0	0	1	1	UNIDADE	ETFE, FEP, PFA; FUNCAO: DOSIFICAR ACIDOS, SOLUCOES ALCALINAS, SALINAS; CAPACIDADE: 5,0 A 50,0 ML
LOTE 13							
1	1629670	1	0	1	2	UNIDADE	DIGESTOR DE AMOSTRAS POR MICROONDAS - ALIMENTACAO: 220 VOLTS; POTENCIA: APROXIMADAMENTE 2400W; FREQUENCIA: 60HZ; FUNCIONAMENTO: ALTA PRESSAO, CONTROLE PRESSAO/TEMPERATURA SELADO; NUMERO DE CELULAS: 12; SISTEMA VALVULA SEGURANCA: SISTEMA DE EXAUSTAO E VALVULA DE SEGURANCA; VASOS: NO MINIMO 12 VASOS; UTILIZACAO: DIGESTAO E LIXIVACAO ACIDA DE AMOSTRAS
LOTE 14							
1	1562100	1	0	2	3	UNIDADE	BANHO-MARIA, TIPO LABORATORIO - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; FUNCIONAMENTO: ELETRICO; CAPACIDADE VOLUMETRICA: -; TEMPERATURA: ATE 100 GRAUS CENTIGRADOS; CAPACIDADE: 12 A 20 RECIPIENTES (MAMADEIRAS/CHUCAS/FRASCOS); TERMOMETRO: DIGITAL TERMOSTATO: DIGITAL; TENSAO: 110/127 VOLTS; POTENCIA: 1000 WATTS (APROXIMADAMENTE); MEDIDAS: 900MM X 600MM(C X L), MAXIMAS
2	1757164	0	0	2	2	UNIDADE	BANHO-MARIA, TIPO LABORATORIO - MATERIA-PRIMA: CUBA DE ACO INOX, CARACA EM FIBRA DE VIDRO; FUNCIONAMENTO: DIGITAL; CAPACIDADE VOLUMETRICA: 22 LITROS; TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; CAPACIDADE: 8 BOCAS; TERMOMETRO: SENSOR DE TEMPERATURA PT-100 ; TERMOSTATO: FUNDO FALSO PARA PROTECAO DA RESISTENCIA; TENSAO: 220 VOLTS; POTENCIA: 1500 WATTS; MEDIDAS: DA CUBA: 500MM X 300MM X 140MM
3	1473450	2	0	2	4	UNIDADE	BANHO TIPO LABORATORIO - TIPO: ULTRASSONICO; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; TEMPERATURA: 30 A 80 GRAUS CENTIGRADOS; CAPACIDADE: 6 A 20 LITROS; ALIMENTACAO: 110 OU 220 VOLTS; POTENCIA: 350 A 1000 WATTS
LOTE 15							
1	1677993	0	0	6	6	UNIDADE	DETERGENTE NEUTRO - IDENTIFICACAO: LIQUIDO; PH: NEUTRO; DENSIDADE: 1.09 A 1.06
2	838136	0	0	6	6	UNIDADE	DETERGENTE ALCALINO - TIPO: CONCENTRADO, DILUICAO 1:20; COMPOSICAO: -; APLICACAO: REMOVER SUJIDADES DE VIDRARIAS/UTENSILIOS EM GERAL
3	837911	0	0	6	6	UNIDADE	DETERGENTE ALCALINO - TIPO: LIQUIDO; COMPOSICAO: PH (20G/L, H2O, 20 GRAUS CELSIUS) 11,6; APLICACAO: REMOVER SUJIDADES DE VIDRARIAS/UTENSILIOS EM GERAL
4	1223666	0	0	1	1	UNIDADE	DETERGENTE ACIDO - COMPOSICAO: ACIDO CITRICO; PH: 2,0 (SOLUCAO 1%); DENSIDADE: .; ACIDEZ: SUAVEMENTE ACIDO; VISCOSIDADE: .; SOLUBILIDADE: COMPLETAMENTE SOLUVEL EM AGUA; ASPECTO: LIQUIDO
LOTE 16							
1	1756990	1	0	2	3	UNIDADE	PERMEAMETRO - FINALIDADE: SOLOS ; MATERIA-PRIMA: CORPO EM ACRILICO; PROFUNDIDADE DE MEDIÇÃO DE 15 A 75 CM
2	1741110	0	0	2	2	UNIDADE	APARELHO PARA EXTRACAO DE OLEO ESSENCIAL - TIPO: CLEVANGER; MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO; COMPONENTES: AMPOLA, TRAP, CONDENSADORES RETOS TIPO LIEBIG GRADUADA E BALAO DE FUNDO REDONDO CAPACIDADE: 5 LITROS; TORNEIRA TIPO STOP FLOW; TEMPERATURA ATÉ 300°C ; CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO; BASE EM AÇO
3	1434225	0	1	2	3	UNIDADE	DESSECADOR - TIPO: CABINE DESSECADORA; FINALIDADE: ARMAZENAMENTO DE PADROES; PORTAS: 01 PORTA TRANSPARENTE COM VEDAÇÃO; PRATELEIRAS: MINIMO DUAS PRATELEIRAS
4	1418114	0	0	6	6	UNIDADE	TERMOHIGROMETRO - FUNCAO: MEDIR TEMPERATURA, UMIDADE, TEMPO E STATUS DE FUNC.; ESCALA DE MEDIDA: -20 TO +70°C

LOTE 17							
1	1819097	0	10	50	60	UNIDADE	PROVETA GRADUADA USO LABORATORIO MATERIA-PRIMA: POLIURETANO OU POLIPROPILENO COM BASE HEXAGONAL; CAPACIDADE: 1000 ML; GRADUACAO: 10 ML; TAMPA: SEM TAMPA
2	313270	10	10	50	70	UNIDADE	PISSETA - MATERIA PRIMA: PLASTICO; BICO: CURVO; CAPACIDADE: 500ML

1.4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO:

LOTE 01

LOTE 01 - ITEM 01: CARTELA DE CORES - APLICACAO: MUNSELL - FAZER AVALIACOES DE SOLO EM CAMPO; QUE CONTENHA NO MÍNIMO 440 PADRÕES DE CORES DE SOLO; VERSÃO DE 2009 OU MAIS RECENTE;

LOTE 02

LOTE 02 - ITEM 01: CONSOLIDOMETRO AUTOMATICO PARA SOLOS - TIPO: COM IHM ; COMPRESSOR: DE AR 6 MPI / 70L - 1,5 HP; PRESSAO: MAXIMA 140 PSI OU 9,4 BAR; FILTRO: REGULADOR DE PRESSAO DE 0.10 BAR 1/2 POL;

LOTE 03

LOTE 03 - ITEM 01: DESUMIDIFICADOR DE AR - CAPACIDADE: 50 LITROS/DIA (30 GRAUS CELSIUS E 80%UR); MOTOR: COMPRESSOR, MINIMO 1/2 HP; POTENCIA: MAIOR 550W; ALIMENTACAO: 220 VOLTS; DESUMIDIFICADOR DE AR - ACABAMENTO: PLASTICO ABS; COR: BRANCA; APLICACAO: USO PROFISSIONAL; TIPO: PORTATIL, COM RODIZIOS; CAPACIDADE DE DESUMIDIFICACAO: MINIMO DE 50 LITROS/DIA (30 GRAUS CELSIUS E 80%UR); TIPO DE MOTOR: COMPRESSOR, MINIMO 1/2 HP; GAS REFRIGERANTE: ECOLOGICO; ALIMENTACAO: 220 VOLTS. **GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO E MANUAL DE INSTRUÇÃO PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS DO BRASIL.**

LOTE 04

LOTE 04 - ITEM 01: FURADEIRA/PARAFUSADEIRA MANUAL - IDENTIFICACAO: PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO ; FUNCIONAMENTO: BATERIA LI-ION - 40 VOLTS; TORQUE: 140NM; ROTACAO: 0 - 650 / 0 - 2.600 RPM; COM CARREGADOR 2 BATERIAS. POSSUI EMBREAGEM ELETRONICA E 2 VELOCIDADES MECANICAS, CONTA COM VELOCIDADE VARIÁVEL E ROTACAO REVERSIVEL, FREIO INSTANTANEO E MANDRIL DE APERTO RAPIDO.

LOTE 05

LOTE 05 - ITEM 01: PENEIRA GRANULOMETRICA APLICACAO ENSAIO GRANULOMETRICO DE CARACTERIZACAO MATERIAIS; FORMATO: REDONDA; MEDIDAS/ABERTURA: 8" DIAMETRO X 2" ALTURA / MALHA 10 - 2,0 MM; MATERIA-PRIMA: INOX OU LATAO. **A PENEIRA DEVE TER UMA CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE NACIONAL (IMETRO, OU ABNT) OU INTERNACIONAL.**

LOTE 05 - ITEM 02: PENEIRA GRANULOMETRICA APLICACAO: ENSAIO GRANULOMETRICO; FORMATO: REDONDA; MEDIDAS/ABERTURA: 8" DIAMETRO X 2" ALTURA / MALHA 270 MESH - 53MM; MATERIA-PRIMA: LATAO OU INOX. **A PENEIRA DEVE TER UMA CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE NACIONAL (IMETRO, OU ABNT) OU INTERNACIONAL.**

LOTE 05 - ITEM 03: PENEIRA GRANULOMETRICA - APLICACAO: ANALISE; FORMATO: REDONDA; MEDIDAS/ABERTURA: 50X50X10CM / MALHA 65 MESH; MATERIA-PRIMA: COM ARMACAO EM FERRO ZINCADO OU LATAO, OU INOX. **A PENEIRA DEVE TER UMA CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO DE CONTROLE QUALIDADE NACIONAL (IMETRO, OU ABNT) OU INTERNACIONAL.**

LOTE 06

LOTE 06 - ITEM 01: PENETROMETRO PARA SOLOS - TIPO: DE CONE AUTOMATICO; COMPRIMENTO: 80 CM; CAPACIDADE: 1.500 MEDICOES; DISPLAY: TELA DE LCD AJUSTAVEL; ALIMENTACAO: BATERIA RECARREGAVEL 5EA. TAMANHO MH AA; ACESSORIOS: PENETROLOGGER, GPS INTERNO, SOFTWARE, ETC; APLICACAO: ANALISAR A RESISTENCIA A PENETRACAO NO SOLO; ACESSORIOS: . PENETROLOGGER; . GPS INTERNO; . CABO PARA CONECTAR O PENETROLOGGER AO PC; . SOFTWARE; . CARREGADOR DA BATERIA; 03 TIPOS DE HASTES E CONES PADRONIZADOS PARA SEREM UTILIZADOS EM FUNÇÃO DAS CONDIÇÕES DE

UMIDADE/COMPACTAÇÃO DO SOLO.; . FERRAMENTA PARA VERIFICAR OS CONES; . BAG DE FERRAMENTAS; . MALETA DE TRANSPORTE (92 X 30 X 24 CM) **GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO E MANUAL DE INSTRUÇÃO PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS DO BRASIL.**

LOTE 07

LOTE 07 - ITEM 01: BROCA - TIPO: HELICOIDAL ; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; DIAMETRO CORTE: 7/8 POLEGADA; COMPRIMENTO: 110 CM; CORTE: PERFURACAO DE SOLO; ESSE KIT PODE SER ADAPTADO A DIVERSAS FURADEIRAS ELÉTRICAS OU A COMBUSTÃO, PROPORCIONADO UMA AMOSTRAGEM DE ALTA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: 01 BROCA HELICOIDAL 7/8" X 0-60CM (880MM TOTAL); 01 BASE DE COLETA 7/8"; 01 BALDE COLETOR 7/8"; 01 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE 7/8". **GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.**

LOTE 08

LOTE 08 - ITEM 01: SISTEMA: ÁGUA PURA (TIPO 3) E ULTRAPURA (TIPO 1) A PARTIR DA ÁGUA DE REDE; TELA INTERATIVA COM INFORMAÇÕES DO SISTEMA (DADOS DE QUALIDADE DA ÁGUA: CONDUTIVIDADE, TOC, TEMPERATURA, TAXA DE DISTRIBUIÇÃO, NÍVEL DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO, GESTÃO DE CONSUMÍVEIS BASEADA EM TAXA DE FLUXO E DETECÇÃO DE PRESSÃO, TEMPO DE USO), DEVE ATENDER ESPECIFICAÇÕES ISO 3696 ASTM, IEC 61010-1: 2010 E EN 61326-21: 2013; GABINETE ÚNICO: PRÉ-FILTRO DE CARVÃO ATIVADO SINTÉTICO, POLIFOSFATO E MEMBRANA DE POLIESTIRENO (0,5 MÍCRO), COM SENSOR MAGNÉTICO PARA RASTREABILIDADE; CARTUCHO DE POLIMENTO: PRESENTE E COM SENSOR MAGNÉTICO PARA RASTREABILIDADE; LÂMPADA ULTRAVIOLETA: BAIXA PRESSÃO DE VAPOR DE MERCÚRIO (185 E 254 NM); A QUALIDADE DA ÁGUA TIPO3 DEVE SER MANTIDA POR ESTERILIZAÇÃO UV E FILTRAÇÃO DE VENTILAÇÃO PARA MINIMIZAR A RECONTAMINAÇÃO DE CO₂, COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS, BACTÉRIAS E PARTÍCULAS. CONTROLES E CONDUTIVÍMETROS: MONITORAÇÃO DA ÁGUA DE ENTRADA E DA ÁGUA PURA COM FATOR DE CORREÇÃO DA TEMPERATURA; DISPLAY DIGITAL: RETRO-ILUMINADO COM MENU DE PROGRAMAÇÃO PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS, RESUMO DE OPERAÇÃO COM ALARME, TELA GRÁFICA E INTERATIVA; FUNÇÃO DE SANIFICAÇÃO AUTOMÁTICA: PRESENTE PARA MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA; RESISTIVÍMETRO: ALTA PRECISÃO (0,01 CM -1) CONFORME NORMA ASTM D1125-95; SISTEMA DE DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO POR RÁDIO FREQUÊNCIA: PRESENTE, PARA PREVENIR ERROS E CONSUMO EXCESSIVO DO EQUIPAMENTO; RASTREABILIDADE: TOTAL; INDICADOR DE TOC: POR FOTOXIDAÇÃO (1 E 999 PPB); OSMOSE REVERSA: PURIFICAÇÃO COM TAXA DE REJEIÇÃO DE ÍONS DE ATÉ 99% PARA MELHORA NA EXPECTATIVA DE VIDA DOS FILTROS FINAIS. POLIAMIDA PRODUÇÃO DE 8 L/H; CARACTERÍSTICAS DA ÁGUA TIPO 1: RESISTIVIDADE A 25 °C : 18,2 MEGAOHM.CM; NÍVEL DE TOC, VALOR TÍPICO: MENOR QUE 5 PPB; BACTÉRIAS: MENOR QUE 1 UFC/ML; PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 30L/HR DA ÁGUA DO TIPO III E DE ÁGUA TIPO I ULTRAPURA 2,0 L/MIN OU 120 LITROS /HORA; INTERFACE RJ45 PARA CONEXÃO A IMPRESSORA OU COMPUTADOR OU SEMELHANTE; PLATAFORMA ETHERNET; DIMENSÕES APROXIMADAS 500 MM DE ALTURA, 330 MM DE LARGURA E 485 MM DE PROFUNDIDADE; ALIMENTAÇÃO: 110V OU 220V 60HZ; RUÍDO: INFERIOR A 50DB A 1M DE DISTÂNCIA; ACOMPANHA: CONSUMÍVEIS PARA 3 TROCAS PROGRAMADAS (RÉ-FILTROS, ULTRA-FILTROS, FILTROS DE PROFUNDIDADE, MEMBRANAS OSMOSE REVERSA, LÂMPADAS ULTRAVIOLETA, FILTROS DE PONTO DE USO, FILTROS DE AR DO TANQUE, PACOTES DE HIGIENIZAÇÃO); DISPENSADOR EXTERNO DA ÁGUA TIPO 1 (TUBO DE 1,20 M) COM FILTRO EXTERNO FINAL EM POLIETERSULFONA (0,22 MÍCRONS); PRESSURIZADOR EXTERNO COM AJUSTE DE FLUXO AUTOMÁTICO (2 BAR); PASTILHAS PARA SANIFICAÇÃO DE MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA, CAIXA COM 12 UNIDADES; DOIS DISPENSADORES DE ÁGUA TIPO 1 E TIPO 3 INDEPENDENTES: TAXAS DE DISPENSA MÍNIMA DE > 2 L / MIN COM UMA DISPONIBILIDADE DE > 120 LITROS. O DISPENSER REMOTO DE A ÁGUA TIPO 1 DEVE APRESENTAR OS NÍVEIS DE RESISTIVIDADE EM TEMPO REAL E CARBONO ORGÂNICO TOTAL (TOC), DEVE INCLUIR PELO MENOS UM FILTRO DE 0,2 MM PARA REMOÇÃO DE BACTÉRIAS E 0,1MM PARA REMOÇÃO DE PARTÍCULAS PARA CADA DISPENSADOR. DEVE POSSUIR AINDA ALTURA REGULÁVEL, DISTÂNCIA: 2.9 METROS, FLUXO VARIÁVEL E PERMITE MOVIMENTOS DO BRAÇO PARA CIMA, PARA BAIXO E PARA OS LADOS; RECIRCULAÇÃO AUTOMÁTICA; RESERVATÓRIO: 30 LITROS FEITO EM POLIETILENO, TIPO CILÍNDRICO COM SENSOR DE NÍVEL ELETRÔNICO GRADUADO E COM FILTRO HIDROFÓBICO COM MEMBRANA DE 0,65 MICROM; MÓDULO PRÉ-TRATAMENTO COM RESERVATÓRIO INTEGRADO PARA CONTROLE E MONITORAMENTO COMPLETO EM ATÉ 6 ESTÁGIOS DE CONDUTIVIDADE, PRESSÃO E VAZÃO DE ENTRADA; **GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; INSTALAÇÃO NO LOCAL POR TÉCNICO ESPECIALIZADO CUSTEADO PELO FORNECEDOR; MANUAL DE INSTRUÇÃO PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS DO BRASIL.**

LOTE 09

LOTE 09 - ITEM 01: TRADO PARA AMOSTRA INDEFORMADA (KIT) - MATERIA-PRIMA: EM CILINDROS DE ACO INOXIDAVEL; DIMENSOES: COM 50MM DE DIAMETRO, 51MM ALTURA E VOLUME 100CM3; COMPOSICAO (1): 1 COLETOR C/CAPACIDADE P/UM CILINDRO C/CABO 15CM; COMPOSICAO (2): 02 HASTES PROLONGADORAS 40CM, 01 BATEDOR DE 10CM; COMPOSICAO (3): 01 CABO EXTRATOR, 01 MARRETA DE FERRO; COMPOSICAO (4): 20 CILINDROS DE INOX: 50MM X 53MM OU 50MM X 26,5MM; COMPOSICAO (5): 2 CHAVES BOCA 16MM, 1 ESPATULA FINA, 1 ESTOJO LONA;EQUIPAMENTO P/ COLETA DE AMOSTRAS EM CILINDROS DE ACO INOXIDAVEL, COM50 MM DE DIAMETRO, 51MM DE ALTURA E VOLUME DE 100CM3, OU, 50MM DE DIAMETRO, 26,5MM DE ALTURA COM VOLUME DE 50CM3 PARA ANALISES FISICAS DOSOLO, COMO DENSIDADES, POROSIDADES, CURVAS DE RETENCAO. O KIT E COMPOSTO DE: 01 COLETOR COM CAPACIDADE PARA UM CILINDRO COM CABO DE 15 CM, 02 HASTES PROLONGADORAS DE 40 CM, 01 BATEDOR COM 10 CM DE COMPRIMENTO, 01 CABO EXTRATOR, 01 MARRETA DE FERRO, 20 CILINDROS DE INOX: 50 MM X 53 MM OU 50 MM X 26,5 MM, 02 CHAVES COM BOCA 16MM, 01 ESPATULA FINA E 01 ESTOJO DE LONA RESISTENTE. **GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.**

LOTE 09 - ITEM 02: TRADO - TIPO: HOLANDES, TIPO 3; MATERIA-PRIMA: ACO INOXIDAVEL; DIAMETRO: 20CM X 3 POLEGADAS; ACESSORIOS: 01 CACAMBA, 02 HASTES PROLONGADORAS, 01 CABO; ACESSORIOS: 01 CACAMBA, 02 HASTES PROLONGADORAS, 01 CABO, 02 CHAVESFIXAS 19MM, 01 ESTOJO DE LONA RESISTENTE E O MANUAL DE INSTRUcoes. TRADO COM CACAMBA DE 20 CM E DIAMETRO DE 3 POLEGADAS, COLETAS DE 20 EM 20UTILIZADO PARA FERTILIDADE E PEDOLOGIA. CONFECCIONADO INTEIRAMENTE EM ACO INOXIDAVEL. **GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.**

LOTE 09 - ITEM 03: TRADO - TIPO: TRADO CILINDRICO E IPT 4 POLEGADA; MATERIA-PRIMA: ACO 1010; DIAMETRO: 3/4 DE POLEGADA; ACESSORIOS: LÂMINAS SAE 1045 COM LUVAS 3/4; **GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.**

LOTE 09 - ITEM 04: TRADO - TIPO: HELICOIDAL; MATERIA-PRIMA: ACO INOX; DIAMETRO: 3/4 POLEGADA; ACESSORIOS: HASTES, CABOS E CHAVES; KIT TRADO HELICOIDAL 3/4 DE POLEGADA. (HASTE 40 CM) DESM. 01 BROCA DIAMETRO 3/4" E 20 CM + 02 HASTES 40 CM + 01 CABO + 2 CHAVES FIXAS 19MM +01 ESTOJO EM LONA. **GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.**

LOTE 09 - ITEM 05: ANEL P/AMOSTRADOR (TRADO) COLETA INDEFORMADA SOLO - MATERIA-PRIMA: INOX; DIMENSAO: 50 X 53 MM.

LOTE 10

LOTE 10 - ITEM 01: CAPACIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 9.800 G A 10.200 G; PESO MÍNIMO (USP, 0,1% TÍPICO): 10 A 16 G; RESOLUÇÃO ACEITA: 0,01 G; TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO: 1 S; TAMANHO APROXIMADO DO PRATO: 200 MM; APLICAÇÕES: PESAGEM, PERCENTAGEM, DETERMINAÇÃO DE DENSIDADE, TOTALIZAÇÃO, PESAGEM DIFERENCIAL, AJUSTE DE PIPETAS E CONTAGEM DE PEÇAS; DEVE APRESENTAR CALIBRAÇÃO INTERNA AUTOMÁTICA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO COM PONTOS SELECIONÁVEIS PELO USUÁRIO; CALIBRAÇÃO RBC; AJUSTE DE NÍVEL GUIADO COM INDICADOR FRONTAL; VISOR MODULAR REMOVÍVEL PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE DE USO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MOTORA; SENSOR "TOUCHLESS" QUE REMOVE A NECESSIDADE DE TOQUE PARA RESETAR A PESAGEM; ALTA RESISTÊNCIA À SOBREPESAGEM, IDEAL PARA LABORATÓRIOS DE ENSINO; PROGRAMAS INTERNOS PARA ANÁLISE ESTATÍSTICA DOS DADOS; FILTROS AMBIENTAIS SELECIONÁVEIS; ID DE REGISTRO DE USUÁRIO; IMPRESSÃO DE DADOS COM SAÍDA GLP/GMP; **GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; DEVE APRESENTAR A INTERFACE EM PORTUGUES; MANUAL DE INSTRUÇÃO PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS; INCLUSO ENTREGA, MONTAGEM E TREINAMENTO IN LOCO PARA USO ADEQUADO DO EQUIPAMENTO.**

LOTE 10 - ITEM 02: CAPACIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 1100 G A 1200 G; PESO MÍNIMO (USP, 0,1% TÍPICO): 2 A 2,5 G; RESOLUÇÃO ACEITA: 1 MG; TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO: 1 S; TAMANHO APROXIMADO DO PRATO: 130 MM; APLICAÇÕES: PESAGEM, PERCENTAGEM, DETERMINAÇÃO DE DENSIDADE, TOTALIZAÇÃO, PESAGEM DIFERENCIAL, AJUSTE DE PIPETAS E CONTAGEM DE PEÇAS; DEVE APRESENTAR CALIBRAÇÃO INTERNA AUTOMÁTICA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO COM PONTOS SELECIONÁVEIS PELO USUÁRIO; CALIBRAÇÃO RBC; AJUSTE DE NÍVEL

GUIADO COM INDICADOR FRONTAL; VISOR MODULAR REMOVÍVEL PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE DE USO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MOTORA; SENSOR "TOUCHLESS" QUE REMOVE A NECESSIDADE DE TOQUE PARA RESETAR A PESAGEM; ALTA RESISTÊNCIA À SOBREPESAGEM, IDEAL PARA LABORATÓRIOS DE ENSINO; PROGRAMAS INTERNOS PARA ANÁLISE ESTATÍSTICA DOS DADOS; FILTROS AMBIENTAIS SELECIONÁVEIS; ID DE REGISTRO DE USUÁRIO; IMPRESSÃO DE DADOS COM SAÍDA GLP/GMP; CAPELA INCLUSA; **GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; DEVE APRESENTAR A INTERFACE EM PORTUGUES; MANUAL DE INSTRUÇÃO PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS; INCLUSO ENTREGA, MONTAGEM E TREINAMENTO IN LOCO PARA USO ADEQUADO DO EQUIPAMENTO.**

LOTE 10 - ITEM 03: CAPACIDADE MÁXIMA PERMITIDA: 300 a 320 G; PESO MÍNIMO (USP, 0,1% TÍPICO): 0,15 A 0,16 G; RESOLUÇÃO ACEITA: 0,1 MG; TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO: 3 S; TAMANHO APROXIMADO DO PRATO: 90 MM; APLICAÇÕES: PESAGEM, PERCENTAGEM, DETERMINAÇÃO DE DENSIDADE, TOTALIZAÇÃO, PESAGEM DIFERENCIAL, AJUSTE DE PIPETAS E CONTAGEM DE PEÇAS; DEVE APRESENTAR CALIBRAÇÃO INTERNA AUTOMÁTICA NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO COM PONTOS SELECIONÁVEIS PELO USUÁRIO; CALIBRAÇÃO RBC; AJUSTE DE NÍVEL GUIADO COM INDICADOR FRONTAL; VISOR MODULAR REMOVÍVEL PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE DE USO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MOTORA; SENSOR "TOUCHLESS" QUE REMOVE A NECESSIDADE DE TOQUE PARA RESETAR A PESAGEM; ALTA RESISTÊNCIA À SOBREPESAGEM, IDEAL PARA LABORATÓRIOS DE ENSINO; PROGRAMAS INTERNOS PARA ANÁLISE ESTATÍSTICA DOS DADOS; FILTROS AMBIENTAIS SELECIONÁVEIS; ID DE REGISTRO DE USUÁRIO; IMPRESSÃO DE DADOS COM SAÍDA GLP/GMP; INCLUSA CAPELA COM PORTA AUTOMÁTICA; **GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; DEVE APRESENTAR A INTERFACE EM PORTUGUES; MANUAL DE INSTRUÇÃO PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS; INCLUSO ENTREGA, MONTAGEM E TREINAMENTO IN LOCO PARA USO ADEQUADO DO EQUIPAMENTO.**

LOTE 10 - ITEM 04: MEDIDOR DE PH DE BANCADA; TIPO: MULTIPARAMÉTRICO; FAIXA DE MEDIÇÃO: -2,00 A 20,00 PH; RESOLUÇÃO: 0,1 PH / 0,01 PH; PRECISÃO: +- 0,01 pH; PONTOS DE CALIBRAÇÃO: NO MÍNIMO 4 PARA PH; CONDUTIVIDADE: +- 2000 mV; FAIXA DE MEDIÇÃO DE CONDUTIVIDADE: 0,01 µS/CM A 19,99 µS/CM; 20 µS/CM A 199,9 µS/CM; 200 µS/CM A 1999 µS/CM; 2,00 MS/CM A 19,99 MS/CM; 20,0 MS/CM A 500,0 MS/CM; DIVISÃO: 1MV; FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: -5 A 110°C; DIVISÃO: 0,1°C; PRECISÃO RELATIVA: ± 0.3 °C; DISPLAY: LCD DE 6,5" COM LUZ DE FUNDO; REGISTRO DE DADOS PARA MEDIÇÃO 1000 CONJUNTOS DE PONTOS; REGISTRO DE CALIBRAÇÃO; TECLADO TOUCH; ALIMENTAÇÃO: 90 A 240 VAC; 2 ENTRADA DE ELETRODO DE PH BNC; ENTRADA DE CONDUTIVIDADE MINIDIN; INTERFACE EM PORTUGUES; ACOMPANHA: 6 SOLUÇÕES PADRÃO DE CONDUTIVIDADE DISPONÍVEIS (10, 84, 146,5, 500, 1413 µS/CM E 12,88 MS/CM); SUPORTE DE ELETRODOS PANTOGRÁFICO; ADAPTADOR DE REDE; OPERA DE 90 A 240 VOLTS; ELETRODO DE PH ST310; SONDA STCON3; MINI KITS DE TAMPÃO DE PH (4 × 50 ML); KITS PADRÃO DE CONDUTIVIDADE (1413 US/CM, 4 × 50ML); **GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO E MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS DO BRASIL.**

LOTE 10 - ITEM 05: ANALISADOR DE UMIDADE E DETERMINADOR DE UMIDADE; TIPO: HALÓGENO; RESULTADOS CONFORME PADRÃO GLP; SENSIBILIDADE: 0,001 G; PESO SUPOSTADO: 90 GRAMAS; DIVISAO: 0,01% / 0,001 G; FAIXA DE MEDIDA: 0 A 99% DE UMIDADE DE SOLIDOS; DISPLAY: TFT TOUCH SCREEN GRÁFICO COM BACKLIGHT; ARMAZENAMENTO: MÍNIMO 2 MÉTODOS; CONEXAO: RS232 E USB; ALIMENTACAO: BIVOLT; ANALISADOR DE UMIDADE MICRO-PROCESSADO; PRECISAO/CALIBRAÇÃO DA MEDIDA DE UMIDADE SELECIONADA; MEMORIZA PROCEDIMENTOS PARA PRODUTOS PRÉ-ESTABELECIDOS; FABRICADO EM INSTALAÇÃO CERTIFICADA: NORMAS ISO 9001-2000; PODE SER ACOPLADO A IMPRESSORA OU COMPUTADOR; TEMPERATURA AJUSTAVEL DE 40 °C A 200 °C; ACOMPANHA: 1 CAIXA DE PRATO P/AMOSTRA 90MM; 1 EMB. LÂMINA FIBRA DE VIDRO; DEVE INCLUIR CALIBRACAO RBC. **GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO E MANUAL DE INSTRUÇÃO PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS DO BRASIL.**

LOTE 11

LOTE 11 - ITEM 01: DISPENSADOR PARA USO EM LABORATORIO; TIPO: DIGITAL; CALIBRACAO: FACIL; MATERIA PRIMA: PISTAO POLITETRAFLUORESTIRENO; CILINDRO: VIDRO; PARTES EM CONTATO COM O MEIO: VIDRO BOROSILICATO, CERÂMICA, PLATINA-IRÍDIO, ETFE, FEP, PFA, PTFE; FUNCAO: DISPENSAR VOLUMES; ADAPTÁVEL A FRASCOS DE REAGENTES E BALÕES COM JUNTA ESMERILHADA; CAPACIDADE: 5 A 50 ML; PRECISAO DE 0,1 POR CENTO; GRADUAÇÃO: 0,2 ML; EXATIDAO: MENOR OU IGUAL A 250 ML; RESISTENTE A PRODUTOS QUIMICOS; AUTOCLAVAVEL; DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA; CÂNULA DE SAÍDA COM VÁLVULA

DE SEGURANÇA E RECIRCULAÇÃO; AUSÊNCIA DE JUNTAS; TUBO DE ASPIRAÇÃO TELESCÓPICO PARA AJUSTE; ACOMPANHA: ADAPTADORES PARA FRASCOS: GL 32, GL 38, S 40; **CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÃO PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS DO BRASIL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.**

LOTE 11 - ITEM 02: TIPO: MICROPIPETA MONOCANAL; VOLUME VARIÁVEL: 10 a 100 MICROLITROS; DIVISÃO: 0,1 MICROLITRO; EXATIDÃO: 0,6% (0,6 MICROLITROS); COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 0,2% (0,2 MICROLITROS); APLICAÇÕES: AMOSTRAR LÍQUIDOS COM PRECISÃO E REPETIBILIDADE; DEVE APRESENTAR DISPLAY COM 4 DÍGITOS; DISPENSADOR DE AMOSTRAS CURTO E BOTÃO EJETOR FÁCIL PARA OPERAÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS; IDENTIFICADOR PARA NOMES; EIXO FINO O BASTANTE PARA PIPETAGEM EM TUBOS DE 15 ML; ERGONOMIA, PERMITINDO O AJUSTE AO TAMANHO DA MÃO DO USUÁRIO; APRESENTAR FUNÇÃO DE AJUSTE FÁCIL, USANDO APENAS UMA MEDIÇÃO; PERMITIR A LIMPEZA SEM O USO DE QUAISQUER FERRAMENTAS; TRAVA DE PROTEÇÃO CONTRA TROCA DE VOLUME; COMPLETAMENTE AUTOCLAVÁVEL; APRESENTAR CODIFICAÇÃO POR COR CORRESPONDENTE AS PONTEIRAS; ACOMPANHA: 4 X CAIXAS COM PONTEIRAS COMPATÍVEIS S/ FILTO, 2 X CAIXAS COM PONTEIRAS COMPATÍVEIS C/ FILTO, 6 X SACOS COM PONTEIRAS COMPATÍVEIS S/ FILTO E SUPORTE PARA ESTANTE/PRATELEIRA; **GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÃO; INCLUSO ENTREGA; A EMPRESA DEVE OFERECER SUPORTE TÉCNICO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL PARA O PRODUTO.**

LOTE 11 - ITEM 03: TIPO: MICROPIPETA MONOCANAL; VOLUME VARIÁVEL: 100 a 1000 MICROLITROS; DIVISÃO: 1 MICROLITRO; EXATIDÃO: 0,6% (6 MICROLITROS); COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 0,2% (2 MICROLITROS); APLICAÇÕES: AMOSTRAR LÍQUIDOS COM PRECISÃO E REPETIBILIDADE; DEVE APRESENTAR DISPLAY COM 4 DÍGITOS; DISPENSADOR DE AMOSTRAS CURTO E BOTÃO EJETOR FÁCIL PARA OPERAÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS; IDENTIFICADOR PARA NOMES; EIXO FINO O BASTANTE PARA PIPETAGEM EM TUBOS DE 15 ML; ERGONOMIA, PERMITINDO O AJUSTE AO TAMANHO DA MÃO DO USUÁRIO; APRESENTAR FUNÇÃO DE AJUSTE FÁCIL, USANDO APENAS UMA MEDIÇÃO; PERMITIR A LIMPEZA SEM O USO DE QUAISQUER FERRAMENTAS; TRAVA DE PROTEÇÃO CONTRA TROCA DE VOLUME; COMPLETAMENTE AUTOCLAVÁVEL; APRESENTAR CODIFICAÇÃO POR COR CORRESPONDENTE AS PONTEIRAS; ACOMPANHA: 4 X CAIXAS COM PONTEIRAS COMPATÍVEIS S/ FILTO, 2 X CAIXAS COM PONTEIRAS COMPATÍVEIS C/ FILTO, 6 X SACOS COM PONTEIRAS COMPATÍVEIS S/ FILTO E SUPORTE PARA ESTANTE/PRATELEIRA; **GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÃO; INCLUSO ENTREGA; A EMPRESA DEVE OFERECER SUPORTE TÉCNICO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL PARA O PRODUTO.**

LOTE 11 - ITEM 04: TIPO: MICROPIPETA MONOCANAL; VOLUME VARIÁVEL: 500 a 5000 MICROLITROS; DIVISÃO: 5 MICROLITROS; EXATIDÃO: 0,6% (30 MICROLITROS); COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 0,2% (10 MICROLITROS); APLICAÇÕES: AMOSTRAR LÍQUIDOS COM PRECISÃO E REPETIBILIDADE; DEVE APRESENTAR DISPLAY COM 4 DÍGITOS; DISPENSADOR DE AMOSTRAS CURTO E BOTÃO EJETOR FÁCIL PARA OPERAÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS; IDENTIFICADOR PARA NOMES; EIXO FINO O BASTANTE PARA PIPETAGEM EM TUBOS DE 15 ML; ERGONOMIA, PERMITINDO O AJUSTE AO TAMANHO DA MÃO DO USUÁRIO; APRESENTAR FUNÇÃO DE AJUSTE FÁCIL, USANDO APENAS UMA MEDIÇÃO; PERMITIR A LIMPEZA SEM O USO DE QUAISQUER FERRAMENTAS; TRAVA DE PROTEÇÃO CONTRA TROCA DE VOLUME; COMPLETAMENTE AUTOCLAVÁVEL; APRESENTAR CODIFICAÇÃO POR COR CORRESPONDENTE AS PONTEIRAS; ACOMPANHA: 4 X CAIXAS COM PONTEIRAS COMPATÍVEIS S/ FILTO, 2 X CAIXAS COM PONTEIRAS COMPATÍVEIS C/ FILTO, 6 X SACOS COM PONTEIRAS COMPATÍVEIS S/ FILTO E SUPORTE PARA ESTANTE/PRATELEIRA; **GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÃO; INCLUSO ENTREGA; A EMPRESA DEVE OFERECER SUPORTE TÉCNICO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL PARA O PRODUTO.**

LOTE 11 - ITEM 05: TIPO: MICROPIPETA MONOCANAL; VOLUME VARIÁVEL: 1000 a 10000 MICROLITROS; DIVISÃO: 10 MICROLITROS; EXATIDÃO: 0,6% (60 MICROLITROS); COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 0,2% (20 MICROLITROS); APLICAÇÕES: AMOSTRAR LÍQUIDOS COM PRECISÃO E REPETIBILIDADE; DEVE APRESENTAR DISPLAY COM 4 DÍGITOS; DISPENSADOR DE AMOSTRAS CURTO E BOTÃO EJETOR FÁCIL PARA OPERAÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS; IDENTIFICADOR PARA NOMES; EIXO FINO O BASTANTE PARA PIPETAGEM EM TUBOS DE 15 ML; ERGONOMIA, PERMITINDO O AJUSTE AO TAMANHO DA MÃO DO USUÁRIO; APRESENTAR FUNÇÃO DE AJUSTE FÁCIL, USANDO APENAS UMA MEDIÇÃO;

PERMITIR A LIMPEZA SEM O USO DE QUAISQUER FERRAMENTAS; TRAVA DE PROTEÇÃO CONTRA TROCA DE VOLUME; COMPLETAMENTE AUTOCLAVÁVEL; APRESENTAR CODIFICAÇÃO POR COR CORRESPONDENTE AS PONTEIRAS; ACOMPANHA: 4 X CAIXAS COM PONTEIRAS COMPATÍVEIS S/ FILTRO, 2 X CAIXAS COM PONTEIRAS COMPATÍVEIS C/ FILTRO, 6 X SACOS COM PONTEIRAS COMPATÍVEIS S/ FILTRO E SUPORTE PARA ESTANTE/PRATELEIRA; **GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÃO; INCLUSO ENTREGA; A EMPRESA DEVE OFERECER SUPORTE TÉCNICO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL PARA O PRODUTO.**

LOTE 11 - ITEM 06: TIPO: MICROPIPETA MULTICANAL; NÚMERO DE CANAIS: 12; VOLUME VARIÁVEL: 20 a 200 MICROLITROS; DIVISÃO: 0,2 MICROLITROS; EXATIDÃO: 0,8% (1,6 MICROLITROS); COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: 0,3% (0,6 MICROLITROS); APLICAÇÃO: AMOSTRAR LÍQUIDOS COM PRECISÃO E REPETIBILIDADE; DEVE APRESENTAR DISPLAY COM 4 DÍGITOS; DISPENSADOR DE AMOSTRAS CURTO E BOTÃO EJETOR FÁCIL PARA OPERAÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS; IDENTIFICADOR PARA NOMES; EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR A REMOÇÃO DOS ÊMBOLOS/CANAIS UNITÁRIOS INDIVIDUAIS DEFEITUOSOS, SEM A NECESSIDADE DE TROCAR DE TODA A PEÇA; ERGONOMIA, AJUSTÁVEL AO TAMANHO DA MÃO DO USUÁRIO; FUNÇÃO DE AJUSTE FÁCIL, USANDO APENAS UMA MEDIÇÃO; PERMITIR A LIMPEZA SEM O USO DE QUAISQUER FERRAMENTAS; TRAVA DE PROTEÇÃO CONTRA TROCA DE VOLUME; COMPLETAMENTE AUTOCLAVÁVEL; APRESENTAR CODIFICAÇÃO POR COR CORRESPONDENTE AS PONTEIRAS; ACOMPANHA: 4 X CAIXAS COM PONTEIRAS COMPATÍVEIS S/ FILTRO, 2 X CAIXAS COM PONTEIRAS COMPATÍVEIS C/ FILTRO, 6 X SACOS COM PONTEIRAS COMPATÍVEIS S/ FILTRO E SUPORTE PARA ESTANTE/PRATELEIRA; **GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÃO; INCLUSO ENTREGA; A EMPRESA DEVE OFERECER SUPORTE TÉCNICO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL PARA O PRODUTO.**

LOTE 11 - ITEM 07: TIPO DO SUPORTE: CARROSSEL DE MESA GIRATÓRIO; APLICAÇÃO: ACOMODAR ATÉ 06 MICROPIPETAS MONOCANAIS OU 03 MICROPIPETAS MULTICANAIS.

LOTE 11 - ITEM 08: CONTROLADOR ELETRÔNICO DE PIPETAGEM; ENCAIXE: PIPETAS DE VIDRO E PLÁSTICO DE 0,1 A 200 ML; VELOCIDADE DE PIPETAGEM: ATÉ 25 ML EM 3 SEGUNDOS; DURAÇÃO MÉDIA DA BATERIA: 8 HORAS; TIPO DA BATERIA: NIMH; DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE QUALIDADE INDIVIDUAL COM NÚMERO DE SÉRIE; ALERTA PARA BATERIA FRACA COM DUAS HORAS DE ANTECEDÊNCIA COM LED INDICADOR; PERMITIR TROCA FÁCIL DE BATERIA; POSSUIR VELOCIDADE VARIÁVEL DE ASPIRAÇÃO/DISPENSAÇÃO COM CONTROLE DE VELOCIDADE; BOTÃO PARA AJUSTE DA VELOCIDADE DO MOTOR; BOTÃO PARA SELEÇÃO DE DISPENSAÇÃO POR GRAVIDADE OU POR MOTOR; FILTRO MEMBRANA DE 0,2 MICRA PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO DO EQUIPAMENTO; ACOMPANHA: ADAPTADOR AC UNIVERSAL, SUPORTE PARA ESTANTE OU PRATELEIRA, 2 FILTROS MEMBRANA 0,2MICRA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÃO; INCLUSO ENTREGA; **A EMPRESA DEVE OFERECER SUPORTE TÉCNICO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL PARA O PRODUTO.**

LOTE 12

LOTE 12 - ITEM 01: TIPO: DISPENSADOR CONTÍNUO; EXATIDÃO APROXIMADA: 1%; PRECISÃO APROXIMADA: 0,2%; DEVE PERMITIR O USO DE MÚLTIPLAS SERINGAS; ACIONAMENTO: MOTOR DE PASSO 1,8°, COM FLUXO VOLUMÉTRICO VARIÁVEL; FLUXO APROXIMADO: 0,003 - 6000 ML/SEG; RESOLUÇÃO: 0,002% DO VOLUME NOMINAL DA SERINGA; SERINGAS COMPATÍVEIS: SERINGAS BFP DE 10ML, 25ML, 50ML, 100ML, 250ML, 500ML, 1ML, 2,5ML, 5ML, 10ML, 25ML E 50ML; FAIXA DE VOLUME DE TRABALHO: 1,0ML - 50ML; TIPO DE COMUNICAÇÃO DA BOMBA: ETHERNET, 10/100 BASE-T; PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO: NET 2.0 API; MEMÓRIA DA BOMBA: MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL; CALIBRAÇÃO: TESTADO DE FÁBRICA E RASTREÁVEL AOS PADRÕES NIST; CERTIFICAÇÕES: CE E CSA; TENSÃO ELÉTRICA DA BOMBA: 100-240V, 1,5A MÁX, 50-60 HZ; FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA BOMBA: 24 VDC, 2,5ª; DIMENSÕES APROX. DA BOMBA: 177,8 X 139,7 X 266,7MM; PESO APROX. DA BOMBA: 5,9KG; TAMANHO APROX. DA TELA: 5,7 POLEGADAS; RESOLUÇÃO APROX. DA TELA: 640(W) X 480(H) PIXELS; POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO DA TELA NO MÍNIMO: 5 POSIÇÕES, ENTRE 90° E PLANO; TIPO DE MONTAGEM DA TELA: REMOVÍVEL NO TOPO DA BOMBA DE SERINGA, NA BANCADA OU NA PAREDE; MEMÓRIA DO PROGRAMA DO CONTROLADOR APROX.: 2GB; TIPO DE COMUNICAÇÃO DA TELA: ETHERNET, 10/100 BASE-T; FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA TELA: 24 VDC, 2,5A ; DIMENSÕES DA TELA APROX.(NA POSIÇÃO HORIZONTAL): 57,2 X 165,1 X 177,8MM; PESO DA TELA APROX.: 0,86KG; ACOMPANHA: 2 SERINGAS DE 50,0ML, 1 PEDAL PARA ACIONAR O DISPENSADOR, 1 X SERVIÇO DE

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DO SISTEMA; **GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; APRESENTAR MANUAL DE INSTRUÇÃO; INCLUSO ENTREGA, MONTAGEM E TREINAMENTO IN LOCO PARA USO ADEQUADO DO EQUIPAMENTO.**

LOTE 13

LOTE 13 - ITEM 01: TIPO: FORNO MICRO-ONDAS PARA DIGESTÃO DE AMOSTRAS; CAPACIDADE DO ROTOR: MÍNIMA 44 AMOSTRAS SIMULTÂNEAS; VASOS DE DIGESTÃO: PTFE-TFM COM CAPACIDADE DE 100 ML; PRESSÃO MÁXIMA: 35 BAR; TEMPERATURA MÁXIMA: 300°C; AQUECIMENTO: DIFUSOR ROTATIVO COM DOIS MAGNETRONS DE 950 W CADA; POTÊNCIA TOTAL: MÍNIMO DE 1900W; CAVIDADE INTERNA: ILUMINAÇÃO EM LED FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PROTEÇÃO MULTICAMADAS DE PTFE E CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 L; SISTEMA DE SEGURANÇA: PARTES INTERNAS E EXTERNAS PROTEGIDAS COM REVESTIMENTO POLIMÉRICO PARA PROTEÇÃO CONTRA ÁCIDOS E SOLVENTES E PORTA EQUIPADA COM TRAVAS E SENSORES DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIAM A EMISSÃO DE MICRO-ONDAS EM CASO DE FECHAMENTO IMPRÓPRIO DA PORTA E QUE IMPEDEM SUA ABERTURA DURANTE AS ETAPAS DE DIGESTÃO E RESFRIAMENTO; DEVE POSSUIR SISTEMA DE EXAUSTÃO COM RECURSO PARA ACELERAR AUTOMATICAMENTE O RESFRIAMENTO DOS VASOS E SER LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO SEM CONTATO COM AS PARTES ELETRÔNICAS; EQUIPADO COM DUTO PARA EXAUSTÃO COM MÍNIMO DE DOIS METROS DE COMPRIMENTO; DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DE MICRO-ONDAS NA CAVIDADE, COM EMISSÃO DE MICRO-ONDAS CONTÍNUA E PULSADA EM TODOS OS NÍVEIS DE POTÊNCIA. DEVE SER EQUIPADO COM MÓDULO DE CONTROLE EXTERNO AO EQUIPAMENTO COM TELA DISPLAY SENSÍVEL AO TOQUE; O SISTEMA DEVE POSSUIR SISTEMA OPERACIONAL EM PORTUGUÊS, QUE POSSIBILITE AO USUÁRIO EDITAR, SALVAR E RODAR ILIMITADOS MÉTODOS; O SOFTWARE DEVERÁ PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DOS ACESSÓRIOS, BIBLIOTECA DE MÉTODOS, POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE NOVOS MÉTODOS E CONTROLE DOS PAR METROS DO PROCESSO; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR UPGRADES PARA ACESSÓRIOS DE EXTRAÇÃO, SÍNTESE E MUFLA; ACOMPANHA: 44 FRASCOS COMPLETOS SOBRESSALENTES, 2 X RACKS COM 24 POSIÇÕES CADA, 1 X SENSOR DE TEMPERATURA POR INFRA-VERMELHO NÃO INVASIVO PARA TODOS OS FRASCOS E 1 X MONITOR DE PRESSÃO ATRAVÉS DE SENSOR DE VAPOR ÁCIDO NA CAVIDADE DO FORNO MICRO-ONDAS; **MANUAL DE INSTRUÇÃO PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS; INCLUSO ENTREGA, MONTAGEM E TREINAMENTO IN LOCO PARA USO ADEQUADO DO EQUIPAMENTO.**

LOTE 14

LOTE 14 - ITEM 01: TIPO: BANHO TERMOSTÁTICO COM SHAKER; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: NORMA DIN 12876; MOTOR: AGITAÇÃO LINEAR; FREQUÊNCIA DE AGITAÇÃO APROX.: 10 A 250 RPM; AMPLITUDE DO MOVIMENTO DE AGITAÇÃO APROX.: 22 MM; FAIXA DE TEMPERATURA APROX.: 25 A 99,9 °C; FAIXA DE TEMPERATURA DO AMBIENTE DE OPERAÇÃO APROX.: 10 A 40 °C; ESTABILIDADE DA TEMPERATURA APROX.: ± 0,1 K; POTÊNCIA DE AQUECIMENTO APROX.: 1,5 KW; VOLUME MÁXIMO DO BANHO APROX.: 20 L; DIMENSÕES INTERNAS APROX. (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA): 245 X 100 X 165 MM; DIMENSÕES EXTERNAS APROX. (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA): 715 X 520 X 330MM; APLICAÇÃO INTERNA SOMENTE, NÃO PERMITE CIRCULAÇÃO PARA UMA APLICAÇÃO EXTERNA; DISPLAY EM LED FÁCIL DE OPERAR, ACIONAMENTO COM "DOIS DEDOS" PARA PREVENIR ALTERAÇÕES NÃO INTENCIONAIS; AJUSTE DA TEMPERATURA DIGITAL E DA AGITAÇÃO ANALÓGICA; INCLUI TAMPAS COM DUPLA CAMADA COM CURVATURA INTERNA PARA EVITAR GOTEJAMENTO DA ÁGUA CONDENSADA SOBRE AS AMOSTRAS; CAIXA EXTERNA À PROVA DE CORROSÃO, DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA; PLUGUE DO CABO DE FORÇA: NBR 14136, BR/3/20 (BR); PESO APROX.: 28 KG; 230 V, 50/60 HZ; ACOMPANHA: 1 BANDEJA DE AGITAÇÃO, ÁREA APROX. 450 X 300 MM; 22 GARRAS PARA FRASCOS ERLLENMEYER DE 100 ML, 13 GARRAS PARA FRASCOS ERLLENMEYER DE 300 ML; **GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÃO PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS; INCLUSO ENTREGA, MONTAGEM E TREINAMENTO IN LOCO PARA USO ADEQUADO DO EQUIPAMENTO.**

LOTE 14 - ITEM 02: TIPO: BANHO DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO COM TERMOSTATO DE IMERSÃO; FAIXA DE TEMPERATURA: -25 °C A 100 °C; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: NORMA DIN 12876; ESTABILIDADE DA TEMPERATURA: ± 0,05 K.; POTÊNCIA DE AQUECIMENTO APROX.: 1,5 KW.; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO A 20°C APROX.: 0,425 KW.; PRESSÃO MÁXIMA DE BOMBEAMENTO APROX.: 0,2 BAR.; FLUXO MÁXIMO DE BOMBEAMENTO: 15 L/MIN, PODENDO SER REDUZIDO PARA 5 L/MIN.; VOLUME MÁXIMO DA CUBA DO BANHO: 22 LITROS.; VOLUME MÍNIMO DA CUBA DO BANHO: 14 LITROS. ABERTURA DO BANHO/PROFUNDIDADE APROX.: 350 X 277/160 MM.; DIMENSÕES TOTAIS EXTERNAS APROX. (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA): 415 X 605 X 605 MM.

PARTE FRONTAL REMOVÍVEL SEM USO DE FERRAMENTAS; FÁCIL LIMPEZA DA ENTRADA DO SISTEMA DE RESFRIAMENTO E MAIOR INTERVALO ENTRE MANUTENÇÕES. POSSUI DRENO NA PARTE TRASEIRA; CONSTRUÇÃO EM ACORDO COM AS NORMAS DIN MAIS RELEVANTES. BANHO FEITO EM AÇO INOXIDÁVEL. DISPLAY DIGITAL COM LUZES DE LED DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM APENAS TRÊS TECLAS DE COMANDO. FUNÇÃO TIMER: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS O TÉRMINO DO TEMPO AJUSTADO. AJUSTE AUTOMÁTICO DO COMPRESSOR: ECONOMIZA ENERGIA. CONECTOR ELÉTRICO PARA FLUXO (ON / OFF / AUTOMÁTICO). POSSUI PROTEÇÃO DE SUPERAQUECIMENTO PARA USO COM LÍQUIDOS NÃO-INFLAMÁVEIS. ALARMES ACÚSTICO E VISUAL QUANDO O NÍVEL DO FLUIDO É BAIXO, O SISTEMA INTERROMPE O AQUECIMENTO E BOMBEAMENTO. POSSUI BOMBA DE CIRCULAÇÃO COM REDUTOR DE FLUXO INCLUSO. PERMITE CIRCULAÇÃO EXTERNA, ACESSÓRIOS INCLUSOS. TAMPA INCLUSA. PESO APROX.: 43 KG. 230 V; 50/60 HZ. ACOMPANHA: 1 PLATAFORMA COM ALTURA AJUSTÁVEL, 7 NÍVEIS DE AJUSTE, PARA USO DENTRO DO BANHO; DIMENSÕES APROX.: 290 X 266 MM; FEITA EM AÇO INOX; **GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÃO PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS; INCLUSO ENTREGA, MONTAGEM E TREINAMENTO IN LOCO PARA USO ADEQUADO DO EQUIPAMENTO.**

LOTE 14 - ITEM 03: TIPO: BANHO ULTRASSÔNICO; TANQUE DE LIMPEZA: AÇO INOX RESISTENTE A CAVITAÇÃO; REVESTIMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL; FREQUÊNCIAS ULTRASSÔNICAS: 37 KHZ E 80 KHZ COM POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO EM UMA MESMA UNIDADE; POTÊNCIA EFETIVA ULTRASSÔNICA DE NO MÍNIMO 330W; AQUECIMENTO: 30 A 80 °C; DISPLAY: DIGITAL PARA VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA SOLICITADA E REAL; BOTÕES: ELETRÔNICOS; FINALIDADE: REMOÇÃO DE CONTAMINANTES PESADOS E MISTURA, DISSOLUÇÃO, DISPERSÃO E DESGASEIFICAÇÃO; DEVE POSSUIR SISTEMA DE TRANSDUÇÃO DE PERFORMANCE AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA PARA LIMPEZA PESADA E DELICADA SIMULTANEAMENTE; INCLUSA A FUNÇÃO DE VARREDURA E A FUNÇÃO PULSAR; EFICIENTE DESGASEIFICAÇÃO DE AMOSTRAS OU SOLVENTES DE HPLC E LÍQUIDOS DE LIMPEZA; FUNÇÃO AUTO-DESGASEIFICAR , CICLO AUTOMÁTICO DE DESGASEIFICAÇÃO QUANDO DA TROCA DO LÍQUIDO DE LIMPEZA; POTÊNCIA ULTRASSÔNICA VARIÁVEL PARA SUPERFÍCIES SENSÍVEIS; POSSIBILIDADE DE SALVAR AS CONFIGURAÇÕES UTILIZADAS PELA ÚLTIMA VEZ; SAÍDA PARA DRENAGEM NA PARTE POSTERIOR DA UNIDADE; CABOS DE FORÇA PLUGÁVEIS; TIMER ATÉ 60 MINUTOS OU CONTÍNUO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA UNIDADE APÓS 12H DE OPERAÇÃO PARA PREVENIR OPERAÇÃO PERMANENTE ACIDENTAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DE UNIDADE AO ATINGIR 90°C PARA PROTEGER OS ITENS QUE ESTÃO SENDO LIMPOS DE TEMPERATURAS EXCESSIVAS; ALÇAS LATERAIS EM PLÁSTICO; VOLUME DO TANQUE DE NO MÍNIMO 12,75 LITROS; CLASSE DE PROTEÇÃO - IP20; PICO ULTRASSÔNICO MÁXIMO - 1320W; TENSÃO - 220-240V 50/60HZ; DIMENSÕES EXTERNAS APROX. (L X P X A) - 568 X 278 X 321 MM; DIMENSÕES INTERNAS APROX. (L X P X A) - 300 X 240 X 200 MM; DIÂMETRO DA VÁLVULA DE DRENAGEM APROX. 9,52 MM (3/8 POL.); PESO LÍQUIDO APROX. 7,5 KG; ACOMPANHA: 1 CESTO EM AÇO INOX COM ALÇAS REVESTIDAS COM PLÁSTICO; DIMENSÕES APROX. (L X P X A): 250 X 190 X 115 MM; 1 TAMPA DE PLÁSTICO; **GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÃO PREFERENCIALMENTE EM PORTUGUÊS; INCLUSO ENTREGA, MONTAGEM E TREINAMENTO IN LOCO PARA USO ADEQUADO DO EQUIPAMENTO.**

LOTE 15

LOTE 15 - ITEM 01: TIPO: DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO: SURFACTANTES, AGENTES COMPLEXANTES E SEQUESTRANTES; BIODEGRADÁVEL; INDICADO PARA USO EM BANHOS DE IMERSÃO (PARA POSTERIOR LAVAGEM MANUAL OU AUTOMATIZADA), BANHOS ULTRASSÔNICOS OU LAVAGEM MANUAL; PARTICULARMENTE INDICADO PARA MATERIAIS SENSÍVEIS À CORROSÃO, POR NÃO CONTER ÁLCALIS EM SUA FORMULAÇÃO; FUNÇÃO: REMOVE RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DIVERSOS; PARA LABORATÓRIOS DA ÁREA QUÍMICA E FARMACÊUTICA, COSMÉTICOS, ALIMENTOS, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO, ACADÊMICOS; ADEQUADO PARA USO EM: ALUMÍNIO, ALUMÍNIO ANODIZADO, ESTANHO, ZINCO, VIDRO BOROSSILICATO 3,3, DURAN®, VIDRO DE QUARTZO, PORCELANA, AÇO INOXIDÁVEL, AÇO CROMO-NÍQUEL, POLIETILENO, POLIPROPILENO, TEFLON®, BORRACHA DE SILICONE, BORRACHA NATURAL; PH (SOLUÇÃO DE 1% EM ÁGUA DEIONIZADA): APROX. PH 7,9; DENSIDADE APROX. (CONCENTRADO): 1,06 G/ML; APARÊNCIA (CONCENTRADO): TRANSPARENTE, INCOLOR A AMARELADO; GALÃO COM APROX. 5 KG / 4,5 L; PRODUZIDO SEGUNDO SISTEMA DE QUALIDADE ISO 9001 E ISO 13485, EM CONFORMIDADE COM NORMAS CE, GMP E GHS; **ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO; INCLUSO ENTREGA IN LOCO.**

LOTE 15 - ITEM 02: TIPO: DETERGENTE ALCALINO; LÍQUIDO: LIVRE DE FOSFATO,

BIODEGRADÁVEL; INDICADO PARA USO EM BANHOS DE IMERSÃO (PARA POSTERIOR LAVAGEM MANUAL OU AUTOMATIZADA), BANHOS ULTRASSÔNICOS OU LAVADORES DE PIPETAS; REMOVE RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, GORDURAS, ÓLEOS, SANGUE, PROTEÍNAS, RESÍDUOS DE MEIOS DE CULTURA, QUEIMADOS/SECOS E/OU AUTOCLAVADOS, ENTRE OUTROS; PARA LABORATÓRIOS DA ÁREA QUÍMICA E FARMACÊUTICA, COSMÉTICOS, ALIMENTOS, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO, ACADÊMICOS, ETC; INGREDIENTES: ÁLCALIS, AGENTES COMPLEXANTES, SURFACTANTES E SOLUBILIZANTE. ADEQUADO PARA: VIDRO BOROSSILICATO 3,3, DURAN®, VIDRO DE QUARTZO, PORCELANA, AÇO INOXIDÁVEL, AÇO CROMO-NÍQUEL, POLIETILENO, POLIPROPILENO, TEFLON®, BORRACHA DE SILICONE, BORRACHA NATURAL. NÃO ADEQUADO PARA: ALUMÍNIO, ESTANHO, ZINCO. PH (SOLUÇÃO DE 1% EM ÁGUA DEIONIZADA): APROX. PH 12,0. ALTA ESTABILIDADE DE PH PARA USO POR VÁRIOS DIAS. DENSIDADE APROX. (CONCENTRADO): 1,1 G/ML. APARÊNCIA (CONCENTRADO): TRANSPARENTE, INCOLOR. GALÃO COM APROX. 5 KG / 4,5 L; PRODUZIDO SEGUNDO SISTEMA DE QUALIDADE ISO 9001 E ISO 13485, EM CONFORMIDADE COM NORMAS CE, GMP E GHS; **ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO; INCLUSO ENTREGA IN LOCO.**

LOTE 15 - ITEM 03: TIPO: DETERGENTE ALCALINO; LÍQUIDO: LIVRE DE CLORO, SURFACTANTES, EDTA E NTA, BIODEGRADÁVEL; INDICADO PARA LAVAGEM AUTOMATIZADA EM LAVADORAS DE VIDRARIA; REMOVE RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, GRAXAS, ÓLEOS, MEIOS DE CULTURA, SORO, SANGUE, RESÍDUOS DE TECIDOS, PROTEÍNAS, ENTRE OUTROS; PARA LABORATÓRIOS DA ÁREA QUÍMICA, BIOLÓGICA, MÉDICA, FARMACÊUTICA, ALIMENTÍCIA, ETC; INGREDIENTES: ÁLCALIS, AGENTES COMPLEXANTES, INIBIDOR DE CORROSÃO E AGENTES SEQUESTRANTES; ADEQUADO PARA: VIDRO DE LABORATÓRIO, AÇO INOXIDÁVEL, ALUMÍNIO, ALUMÍNIO ANODIZADO, MATERIAIS SINTÉTICOS, BORRACHA, LÁTEX, MATERIAIS CERÂMICOS; APÓS O USO DO DEVE SER FEITO UM ENXÁGUE ÁCIDO PARA NEUTRALIZAR OS RESÍDUOS ALCALINOS; PH (SOLUÇÃO DE 1% EM ÁGUA DEIONIZADA): APROX. PH 11,4; DENSIDADE APROX. (CONCENTRADO): 1,36 G/ML.; APARÊNCIA (CONCENTRADO): TRANSPARENTE, INCOLOR.; GALÃO COM APROX. 6 KG / 4,4 L.; PRODUZIDO SEGUNDO SISTEMA DE QUALIDADE ISO 9001 E ISO 13485, EM CONFORMIDADE COM NORMAS CE, GMP E GHS; **ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO; INCLUSO ENTREGA IN LOCO.**

LOTE 15 - ITEM 04: TIPO: DETERGENTE MODERADAMENTE ÁCIDO; LÍQUIDO: LIVRE DE FOSFATO E TENSOATIVOS; BIODEGRADÁVEL; INDICADO PARA LAVAGEM AUTOMATIZADA EM LAVADORAS DE VIDRARIA E LIMPEZA DE GAIOLAS DE ANIMAIS; IDEAL PARA NEUTRALIZAR OS RESÍDUOS ALCALINOS DE LAVAGEM AUTOMATIZADA EM LAVADORAS DE VIDRARIAS; A BASE DE ÁCIDO CÍTRICO, IMPEDE A FORMAÇÃO DE MANCHAS E RESÍDUOS CALCÁREOS NO MATERIAL APÓS A LAVAGEM. PODE TAMBÉM SER UTILIZADO NA PRÉ-LAVAGEM AUTOMATIZADA DE MATERIAIS CONTAMINADOS COM RESÍDUOS INORGÂNICOS (EX.: METAIS), ENTRE OUTROS. PARA TODO E QUALQUER LABORATÓRIO QUE UTILIZA LAVADORAS DE VIDRARIA. INGREDIENTES: ÁCIDO ORGÂNICO. ADEQUADO PARA: AÇO INOXIDÁVEL, ALUMÍNIO, ALUMÍNIO ANODIZADO, MATERIAIS SINTÉTICOS, BORRACHA, VIDROS DE LABORATÓRIO, CERÂMICA. PH (SOLUÇÃO DE 1% EM ÁGUA DEIONIZADA): APROX. PH 2,6.; DENSIDADE APROX. (CONCENTRADO): 1,17 G/ML; APARÊNCIA (CONCENTRADO): TRANSPARENTE, INCOLOR.; GALÃO COM APROX. 5 KG / 4,3 L.; PRODUZIDO SEGUNDO SISTEMA DE QUALIDADE ISO 9001 E ISO 13485, EM CONFORMIDADE COM NORMAS CE, GMP E GHS; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO; INCLUSO ENTREGA IN LOCO.

LOTE 16

LOTE 16 - ITEM 01: PERMEAMETRO - FINALIDADE: SOLOS ; MATERIA-PRIMA: CORPO EM ACRILICO; PROFUNDIDADE DE MEDIÇÃO DE 15 A 75 CM. TRIPÉ DE MONTAGEM; TUBO DE SUPORTE E ACESSÓRIOS DO TUBO DE AR INFERIOR; RESERVATÓRIO DE MONTAGEM; CABEÇOTE DE POÇO COM ESCALA E ACESSÓRIOS DO TUBO DE AR SUPERIOR. ACOMPANHA: TRIPÉ DE CAMPO; TRADO DE POÇO; PREPARADOR DE POÇO; FERRAMENTA DE LIMPEZA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA DESMONTÁVEL; BOMBA DE VÁCUO MANUAL PARA TESTE; MALETA DE TRANSPORTE. **GARANTIA DE 12 MESES NO MÍNIMO**

LOTE 16 - ITEM 02: APARELHO PARA EXTRAÇÃO DE ÓLEO ESSENCIAL - TIPO: CLEVANGER; MATERIA-PRIMA: VIDRO BOROSSILICATO; COMPONENTES: AMPOLA, TRAP, CONDENSADORES RETOS TIPO LIEBIG GRADUADA E BALAO DE FUNDO REDONDO CAPACIDADE: 5 LITROS; TORNEIRA TIPO STOP-FLOW; TEMPERATURA ATÉ 300°C ; CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO; BASE EM AÇO;

LOTE 16 - ITEM 03: DESSECADOR - TIPO: CABINE DESSECADORA; FINALIDADE:

ARMAZENAMENTO DE PADROES; PORTAS: 01 PORTA TRANSPARENTE COM VEDAÇÃO; PRATELEIRAS: MINIMO DUAS PRATELEIRAS; DESSECADOR COM VACUOMETRO DIGITAL OU ANALÓGICO QUE PERMITAM TRABALHOS ACIMA DE 700 MMHG; PORTA DE VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO; MATERIAL AÇO INOX; ACOMPANHA: BOMBA DE VÁCUO ISENTA DE ÓLEO COM CAPACIDADE DE TRABALHAR COM VÁCUO DE 5 a ±700 MMHG; **GARANTIA DE 12 MESES; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS**

LOTE 16 - ITEM 04: TERMOHIGROMETRO - FUNCAO: MEDIR TEMPERATURA, UMIDADE,TEMPO E STATUS DE FUNC.; ESCALA DE MEDIDA: -20 TO +70°C; TERMOHIGROMETRO INDICADOR DE TEMPERATURAS EXTERNAS E INTERNAS EM°C/°F, UMIDADE INTERNA, HORA, INDICADOR DE NÍVEL DE CONFORTO. . LARGO LCD COM DUPLO DISPLAY . MOSTRA A TEMPERATURA, UMIDADE, TEMPO E O STATUS DE FUNCIONAMENTO AO MESMO TEMPO . LCD COM ILUMINACAO PROPRIA . TECLAS MAX/MIN PARA MOSTRAR O VALOR MAXIMO E MINIMO . DESLIGAMENTO AUTOMATICO E AVISO DE BATERIA FRACA . ALTA PRECISAO COM BAIXO TEMPO DE RESPOSTA . ACOMPANHA MALETA PLASTICA PARA TRANSPORTE

LOTE 17

LOTE 17 - ITEM 01: PROVETA GRADUADA USO LABORATORIO MATERIA-PRIMA: POLIURETANO OU POLIPROPILENO COM BASE HEXAGONAL; CAPACIDADE: 1000 ML; GRADUACAO: 10 ML; TAMPA: SEM TAMPA;

LOTE 17 - ITEM 02: PISSETA - MATERIA PRIMA: PLASTICO; BICO: CURVO; CAPACIDADE: 500ML;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Prazo de Entrega:

2.1.1. **Até 90 (noventa) dias úteis** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

2.1.1.1. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

2.2. Local e prazo de entrega:

2.2.1. Os materiais deverão ser entregues em horário comercial, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 ou 13:00 às 17:00, mediante agendamento prévio, nos seguintes endereços: .

UNIDADE ACADÊMICA	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	TELEFONE	MASP
UNIDADE DE FRUTAL	Av. Escócia, 1001 - Cidade das Águas, Frutal - MG, 38202-436	Nome: Wisley Moreira Farias E-mail: wisley.farias@uemg.br	(34) 3423-2700	1456312-6
UNIDADE DE ITUIUTABA	Rua Ver. Geraldo Moisés da Silva, s/n, Ituiutaba - MG, CEP: 38302-192	Nome: Douglas Siqueira Freitas E-mail: douglas.freitas@uemg.br Nome: Henrique Amorim Machado E-mail: henrique.machado@uemg.br	(34) 3271-9900	1486511-7 1487240-2
UNIDADE DE PASSOS	Av. Juca Stockler, 1130, Bairro Belo Horizonte - Passos/MG CEP 37900-106	Nome: Bruno Silva Pires E-mail: bruno.pires@uemg.br	(35) 3529-6000	1386117-4

2.3. Condições de recebimento:

2.3.1. Os produtos serão recebidos:

2.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

2.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento

provisório.

2.3.1.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

2.3.1.4. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela UEMG não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º8.078/90.

2.4. **Cronograma físico-financeiro:**

2.4.1. Não se aplica.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

3.1. Este contrato tem vigência por **12 (doze) meses**, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

4. **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO**

4.1. O valor total da AQUISIÇÃO é de R\$ [inserir valor] ([inserir valor por extenso]).

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da (s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:

2351.12.364.021.4065.0001.3390.30.00.0.10.1 UPG 0005
e 2351.12.364.021.4065.0001.4490.52.00.0.10.1 UPG 0005.

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. Para os Órgãos/Entidades da Administração Direta ou Indireta do Estado de Minas Gerais, o pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

6.1.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, após a execução do objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório da execução do objeto do período a que o pagamento se referir, bem como, demais documentos necessários para a efetiva comprovação da execução do objeto, se houver.

6.1.2. A Administração receberá o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo "visualizador", desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional da NF-e.

6.1.3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

6.1.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

6.1.5. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia -SELIC.

6.2. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

6.3. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes

ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta, conforme disposto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.898/ 2013 e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.1.1. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da CONTRATADA até 180 (cento e oitenta) dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.1.3. Desde que devidamente justificado e expressamente previsto no termo aditivo, o direito ao reajuste poderá ser exercido em momento posterior, até o encerramento do vínculo contratual.

7.2. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela CONTRATADA.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DO PRODUTO

8.1. **Garantia do produto: fabricante, garantia legal ou garantia convencional:**

8.1.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

8.2. **Garantia Complementar do Produto:**

8.3. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a garantia deverá cobrir contra defeitos de fabricação, montagem ou mau funcionamento, sem limite de operação.

8.3.0.1. O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á na data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

8.3.1. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia.

8.3.2. Em caso de problemas técnicos, e o mesmo não possa ser resolvido através da Central de Relacionamento, uma Assistência Técnica deverá ser acionada para realizar a manutenção técnica no local de instalação do produto, ou a empresa retirando o equipamento e devolvendo o mesmo com o problema devidamente corrigido, conforme elenca os artigos 69 e 73, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Este atendimento será sem qualquer custo adicional. Os locais de realização desse tipo de garantia são nos endereços abaixo:

- UNIDADE DE FRUTAL - Av. Escócia, 1001 - Cidade das Águas, Frutal - MG, CEP: 38202-436
- UNIDADE DE ITUIUTABA - Rua Ver. Geraldo Moisés da Silva, s/n, Ituiutaba - MG, CEP: 38302-192
- UNIDADE DE PASSOS - Av. Juca Stockler, 1130, Bairro Belo Horizonte - Passos/MG CEP: 37900-106

8.4. **Documentação a ser fornecida:**

8.4.1. 01 (um) manual de operação e de manutenção básica.

8.4.2. Relação dos Centros de Manutenção e Assistência Técnica no Estado de Minas Gerais.

8.4.3. Todos os documentos deverão estar redigidos em língua portuguesa.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

9.2. Fica designado como Fiscal o servidor **Douglas Siqueira Freitas, MASP: 1486511-7, lotado na unidade UEMG/ITUIUTABA/COAGRO**, e em sua ausência como fiscal suplente o servidor **Henrique Amorim Machado, MASP: 14872402, lotada na unidade UEMG/ITUIUTABA/COAGRO** para acompanhar e fiscalizar como representante da Administração, o contrato oriundo do Processo

Licitatório/Processo de compras nº 2351030 000022/2022, Processo SEI: 2350.01.0001260/2022-38, atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993.

9.3. Ficam também designados para compor a equipe de apoio os servidores: Unidade de Frutal: **Wisley Moreira Farias - Masp: 14563126, lotada na unidade UEMG/FRUTAL/DCEX** e **Jhansley Ferreira da Mata - Masp: 12725370 - lotado na unidade UEMG/FRUTAL/DCAB**. Unidade de Passos: **Bruno Silva Pires - Masp: 1386117-4, lotada na unidade UEMG/PASSOS/AGRONOMIA** e **Evandro Freire Lemos - Masp: 13863725 - lotada na unidade UEMG/PASSOS/AGRONOMIA**, que irão representar suas respectivas Unidades Acadêmicas.

9.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

9.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

9.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

9.7. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

9.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

9.8.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Da Contratada:

10.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

10.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

10.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

10.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

10.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

10.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

10.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste documento.

10.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

10.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste contrato.

10.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

10.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo

na execução do objeto;

10.1.13. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em perfeitas condições, no prazo e local indicado, em estrita observância da especificação no processo de aquisição e proposta, acompanhada das respectivas notas fiscais constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência.

10.1.14. Os serviços, materiais, ferramentas e transporte necessários à correção dos defeitos apresentados pelas peças, componentes e subconjunto dos equipamentos fornecidos, dentro do prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA.

10.1.15. Todos os equipamentos, serviços e componentes deverão ser fornecidos com a garantia mínima exigida, como qualquer avaria constatada em suas partes mecânicas, elétricas e eletrônicas (incluindo software ou firmware). Deverão ser acompanhados dos respectivos catálogos técnicos com todas as informações para a operação e manutenção dos equipamentos e seus respectivos acessórios.

10.1.16. A garantia a ser prestada deverá, obrigatoriamente, cobrir qualquer defeito proveniente de qualquer erro ou omissão do FABRICANTE e/ou CONTRATADA, em especial, decorrentes de erro de concepção de projeto, matéria prima, de fabricação, de montagem, de colocação em serviço, de operação, de manutenção, de coordenação técnica e administrativa.

10.1.17. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer alteração que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

10.1.18. O transporte e a entrega dos equipamentos objeto deste contrato são de responsabilidade da CONTRATADA. Inclui-se, ainda, a responsabilidade pela documentação fiscal frete e seguro, em conformidades com os quantitativos e locais de entrega fornecidos pelo CONTRATANTE, por ocasião da assinatura deste contrato.

10.1.19. Fornecer treinamento à CONTRANTE quanto a aplicação e utilização dos equipamentos, conforme item 1.2.

10.2. **Da Contratante:**

10.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Contrato.

10.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

10.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

10.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

10.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

10.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

10.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

10.2.10. Disponibilizar local adequado para a entrega dos materiais e realização do treinamento.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

11.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pela Universidade Estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem.

11.2. A Universidade do Estado de Minas Gerais exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

11.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;

11.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em

detrimento do CONTRATANTE;

11.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do CONTRATANTE, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o CONTRATANTE dos benefícios da competição livre e aberta;

11.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

11.2.5. “prática obstrutiva” significa:

11.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do CONTRATANTE ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

11.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do CONTRATANTE ou outro órgão de Controle de investigar e auditar.

11.3. A Universidade Estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

11.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado - CGE para denúncia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTINEPOTISMO

12.1. É vedada o Fornecimento de produtos/materiais que sejam cônjuges, companheiros ou que tenham vínculo de parentesco em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE, salvo se investidos por concurso público.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.1.1. Advertência por escrito;

13.1.2. multa de até:

13.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

13.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas ;

13.1.2.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

13.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois)anos;

13.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

13.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 13.1.1, 13.1.3, 13.1.4 e 13.1.5.

13.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

13.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

13.7. As sanções relacionadas nos itens 13.1.3 a 13.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual -CAFIMP e no CAGEF.

13.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

13.8.1. Retardarem a execução do objeto;

13.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

13.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização -PAR.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.6. As partes entregarão, no momento da rescisão, a documentação e o material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

14.7. No procedimento que visar à rescisão do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente,

será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras, inclusive a suspensão da execução do objeto.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

15.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

15.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

15.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

15.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

15.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

15.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

15.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

16.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Documento assinado eletronicamente por **Lavínia Rosa Rodrigues, Reitora**, em 15/09/2022, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53077755** e o código CRC **EA564A21**.

Referência: Processo nº 2350.01.0001260/2022-38

SEI nº 53077755